

## FATO RELEVANTE

A **JBS S.A.** (“JBS” ou “Companhia” – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberado por seu Conselho de Administração, firmou, nesta data, Termo de Adesão ao acordo de leniência celebrado em 05 de junho de 2017 entre J&F Investimentos S.A. (“J&F”) e o Ministério Público Federal, o qual foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal em 24 de agosto de 2017 (“Acordo de Leniência”).

A JBS esclarece que é o entendimento da administração que referida adesão está sendo realizada no melhor interesse da Companhia, resguardando-a dos impactos financeiros do Acordo de Leniência, que serão integralmente assumidos pela J&F.

Por meio da adesão ao Acordo de Leniência, a JBS reforça seu compromisso com a integridade e com o fortalecimento dos seus esforços nas áreas de compliance e integridade corporativa, bem como com a criação de valor a seus acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer evolução acerca da matéria objeto do presente Fato Relevante.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

**Jeremiah O’Callaghan**  
**Diretor de Relações com Investidores**